



---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE FOMENTO**

Concedente: Departamento de Administração e Finanças

Beneficiário: CONSEP- Conselho Comunitário de Segurança Pública

Nota de Empenho: EE 02917      Data: 01/08/2019      Valor: 5.000,00

Parcela 5: SE 02917 005      Data: 11/12/2019

Voucher de pagamento: 009705      Data: 16/12/2019      Valor: 1.000,00      Parcela 5/5

Tratam os autos da liquidação dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento 04/2019 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à parceria celebrada entre a OSC CONSEP e o Município de Borda da Mata, cujo objeto é a oferta de serviço de manutenção do funcionamento do sistema de monitoramento das câmeras de segurança instaladas em lugares estratégicos no município de Borda da Mata, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Da análise do processo de prestação de contas (parcial) em epígrafe, e com base no Relatório de Pagamentos apresentado pela entidade, bem como, os extratos da conta bancária, infere-se que a OSC gastou o valor de 1.200,00 (mil e duzentos reais) ao qual 1.000,00 (mil reais) foi o repasse efetuado pelo município e 200,00 (duzentos reais) contrapartida de recursos do CONSEP.

Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através do servidor designado Victor Bittar Lanna - gestor da parceria, e da Comissão de Avaliação e Monitoramento, Barezze Rezende Brandão, Jonas Paulino Rodrigues Junior e Paulo Cezar Barbato deverão juntar ao processo de prestação de contas o relatório, parecer e Termo de Homologação, onde foi mensurado fisicamente o cumprimento das metas.

Diante do exposto, considerando que a OSC cumpriu com as cláusulas pactuadas, conforme a documentação apresentada na prestação de contas, entende-se que as despesas foram legítimas e suficientes para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho, considero a prestação de contas **regular sem ressalvas**.

Borda da Mata, 20 de janeiro de 2020.

Vânia de Paula Pereira

Controle Interno Municipal